



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 100, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR,  
no uso de suas atribuições considerando a Portaria nº 0775, de 27 de março de 2013;  
considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da  
UTFPR;  
considerando as disposições contidas nos art. 78 e 87 e seus parágrafos da Lei  
nº 8.666/93;  
considerando o não atendimento da determinação da notificação 02/2015-  
DIRPLAD;  
considerando as recomendações do Parecer nº 35/2009 da PROJU.

**RESOLVE**

- I - **aplicar** à empresa **MALUKA PRESENTES LTDA – ME, CNPJ 92.170.356/0001-91**, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 139.871,75 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);
- II - impedir a empresa de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- III - rescindir o contrato, a partir do dia 08.04.2015, com base no Art.78, inciso II da Lei 8.666/93;
- IV - registrar as sanções aplicadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- V - revogar a Portaria nº 097, de 08 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE  
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio

Prof. Devanil Antônio Francisco  
DIRETOR-GERAL